



CPF: 50575767987

Nº Registro: 02363494309 que consta na CNH - Carteira Nacional de Habilitação

Consultar

Limpa

Em: 25/08/2

CONSULTA PONTUAÇÃO

Número CNH: 023******09 **Período:** 25/08/2017 a 2

do Condutor: A***** J*** D* A*****

o Condutor: 505*****87

| ão | Número Auto | Data Auto | Pontos | Situação |
|----|-------------|------------|--------------|---------------------------------|
|)1 | 54806681G | 07/02/2019 | 5-GRAVE | ATIVOS |
|)1 | P04DA0040A | 06/03/2019 | 5-GRAVE | ATIVOS |
|)1 | P04DA005ZM | 30/04/2019 | 7-GRAVISSIMA | ATIVOS |
| 0 | S024637282 | 24/08/2021 | 4-MÉDIA | ATIVOS |
| 0 | R400245547 | 21/06/2018 | 4-MÉDIA | EM GRAU DE RECURSO |
| 79 | 8779E10000 | 20/11/2021 | 4-MÉDIA | EM GRAU DE RECURSO |
|)1 | P0680001MO | 27/01/2022 | 4-MÉDIA | ANULADO POR PROCESSO DE RECURSO |

O DETRAN/SC esclarece que a Suspensão do Direito de Dirigir (Suspensão de CNH) é imposta nos termos do art. 261, § 1º c/c art. 268, ambos do CTB, quando o condutor atingir o somatório de pontos conforme critérios da tabela abaixo em um período de 12 (doze) meses e não nos últimos 12 (doze) meses, devendo, quando penalizado, cumprir o Período de Suspensão, realizar Curso Teórico de Reciclagem e obter aprovação em Prova Teórica de Reciclagem.

| Pontuação para condutores que não exercem atividade remunerada | | | | |
|--|---|--|--|--|
| PONTUAÇÃO | CONDIÇÃO | | | |
| 40 (quarenta) pontos | Quando o condutor não contar com infrações gravíssimas | | | |
| 30 (trinta) pontos | Quando o condutor contar até uma infração gravíssima | | | |
| 20 (vinte) pontos | Quando o condutor contar com duas ou mais infrações gravíssimas | | | |

Salientamos que os condutores que exercem atividade remunerada relacionada ao trânsito estão sujeitos a suspensão do direito de dirigir quando excederem 40 (quarenta) pontos, independentemente do cometimento de infrações gravíssimas.

Ainda, esclarecemos que a pontuação das infrações que sozinhas geram suspensão do direito de dirigir, não é computada para o somatório final do prontuário.

Por fim, informamos que estes novos critérios de pontuação já são foram implementados pelo DETRAN/SC nos processos de Suspensão do Direito de Dirigir.

Mais informações, acesse: https://detran.sc.gov.br/informacoes/multas-e-infracoes/cassacao-da-cnh-2

Privacidade - Termos